
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 14 de maio de 2018.

Estabelece normas complementares para pedidos de utilização da taxa de bancada FAPEMIG no PMBqBM/CCO.

O COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR– PMBqBM, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando:

- Os Decretos nº: 10.139 de 28/11/2019; 10.437 de 22/07/2020 e 10.776 de 24/08/2021 da Secretaria Geral da Presidência da República;
- A Resolução nº 062/CONSU/UFSJ de 07/11/2011;
- O Regimento Geral do PMBqBM;
- O Regimento Geral da UFSJ;
- O Manual do Programa de Apoio à Pós-graduação - PAPG/FAPEMIG

estabelece normas complementares para pedidos de utilização da taxa de bancada do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular:

TÍTULO I

DOS PEDIDOS

Artigo 1º - Os pedidos deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme anexo I desta Instrução e submetidos para aprovação no colegiado.

Artigo 2º - O doutorando FAPEMIG poderá protocolar pedido para utilização dos recursos, dentro do prazo de até 30 dias antes da data da defesa.

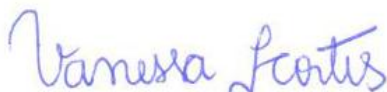
§ Único: Em hipótese alguma serão aceitos pedidos protocolados com data posterior à defesa do aluno beneficiado.

Artigo 3º - Casos omissos ou não previstos na presente Instrução serão estudados e resolvidos pelo Colegiado Local.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de maio de 2018.



Profa. Vanessa Faria Cortes
Presidente do Colegiado Local do PMBqBM
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João Del-Rei

